LEI Nº 1.476/2010.

Ementa: "Fica denominada de **RUA Vereador João Borges dos Santos,** a Rua 03 da COHAB 02 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vereador João Borges dos Santos**, a Rua 03 da COHAB 02 e dá outras providências".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Cel. José Abílio de Albuquerque Ávila, em 01 de junho de 2010.

Judith Valéria Alapenha de Lira
Prefeita

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230124130414.pdf
assinado por: idUser 198